



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº 306/2024

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Fica suprimido o artigo 4º do Projeto de Lei nº 306/2024.

S/S., 17 de janeiro de 2025

ÍTALO MOREIRA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo adequar o Projeto de Lei nº 306/2024 aos parâmetros constitucionais e legais, assegurando sua conformidade com o princípio da separação dos poderes, conforme previsto no artigo 2º da Constituição Federal. A exclusão do artigo 4º elimina dispositivos que poderiam ser interpretados como ingerência indevida do Legislativo na esfera administrativa, evitando possíveis questionamentos quanto à legalidade e à competência para a execução das medidas previstas.

Com a retirada do artigo 4º, o projeto mantém sua essência e viabilidade, garantindo que as diretrizes gerais sejam respeitadas, enquanto as ações específicas relacionadas à Semana de Comemoração dos 150 Anos da Estação Ferroviária de Sorocaba sejam planejadas e executadas pelo Poder Executivo, conforme sua discricionariedade e disponibilidade orçamentária. Tal medida reforça o compromisso com a harmonia entre os poderes e assegura a aprovação da proposta com ampla segurança jurídica.

Pede-se o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda, a fim de garantir que o projeto seja aprovado em conformidade com os ditames legais e constitucionais. LDA

ÍTALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300030003500360036003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 17/01/2025 23:04

Checksum: 61AB74B2DE7F13DFFEA9961E0593170374257EA34171BE69E76CF85BE6D224EF

